



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 09/2023 VEREADOR JOSÉ NAÍLTON

DETERMINA AOS LABORATÓRIOS DA REDE PÚBLICA E CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO A REALIZAR COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES LABORATORIAIS DE IDOSOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SUAS RESIDÊNCIAS OU NAS UNIDADES DE SAÚDE MAIS PRÓXIMAS

JOSÉ NAÍLTON SOBREIRA DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, propõe para apreciação desta augusta casa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Os laboratórios do Município de Lavras da Mangabeira, Ceará são obrigados a realizar a coleta de materiais para exames laboratoriais de pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais de locomoção, e/ou portadoras do Transtorno do Espectro Autista – TEA em suas residências ou nas unidades de saúde mais próximas destas.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - pessoa idosa, aquela que comprovar 80 (oitenta cinco) anos de idade ou mais, conforme legislação federal de prioridade especial;

II - pessoa portadora de necessidades especiais, sensorial ou mental e que possua dificuldade de locomoção, necessitando comprovação.

Art. 3º. As disposições desta Lei também se aplicam aos laboratórios privados que porventura venham a se conveniar com o Município de Lavras da Mangabeira, Ceará.

Art. 4º. Os laboratórios porventura conveniados com o Município deverão afixar cópia desta Lei nas salas de atendimento, de espera e de consulta, de fácil visibilidade e para amplo conhecimento dos seus clientes.

Art. 5º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto ou Portaria do Poder Executivo no que couber, notadamente na operacionalização desta.

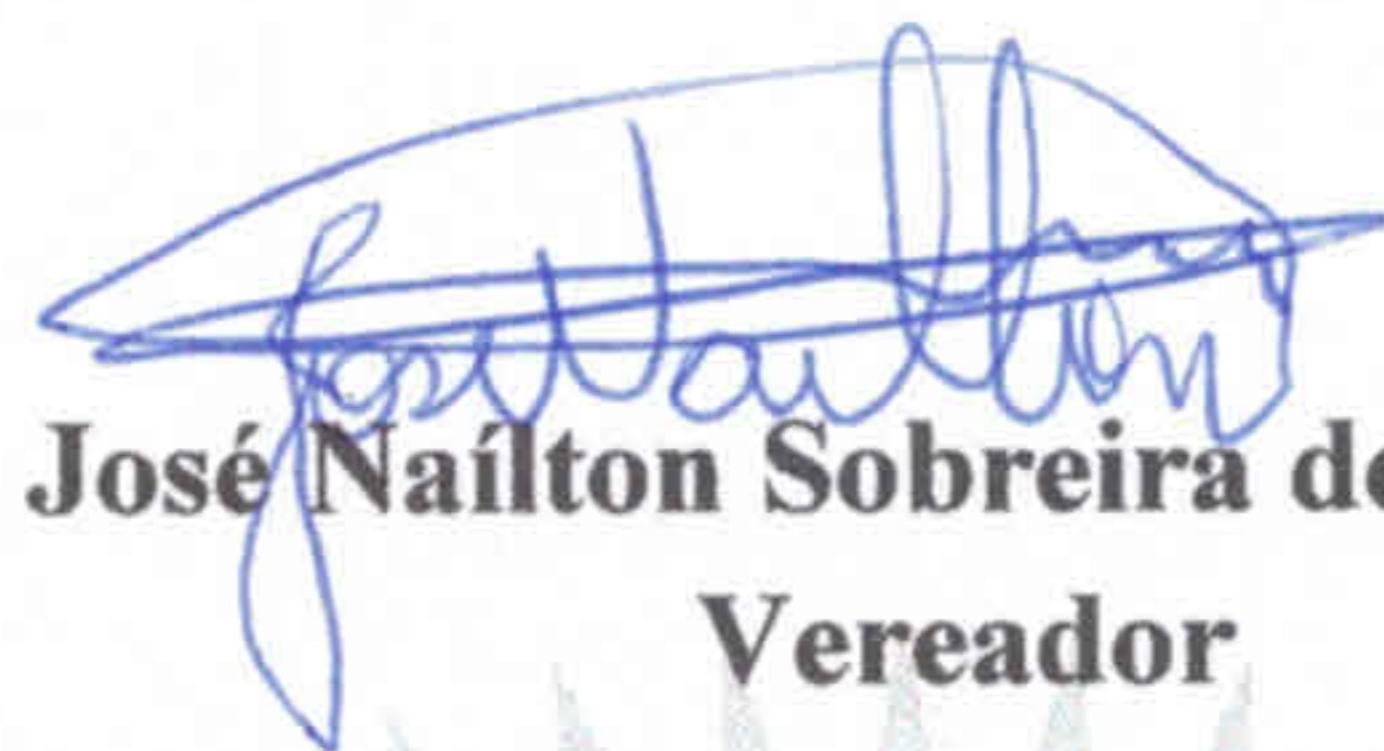
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, em 04 de abril de 2023.



José Nailton Sobreira de Macêdo
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Colegas Vereadores.

Proponho aos colegas desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo principal regulamentar no âmbito do município de Lavras da Mangabeira, Ceará, a obrigatoriedade da realização da coleta de materiais para exames laboratoriais na residência de pessoas idosas especiais, ou portadores de necessidades especiais e/ou do transtorno do espectro autista.

Por entender do alcance social desta propositura, e por tudo exposto, apresento a seguinte proposta com propósito e efeito nas políticas públicas nas áreas de assistência e sociais, que pelas razões expostas, solicito aos nobres pares o devido apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

Colho do ensejo para apresentar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Lavras da Mangabeira, Ceará, 04 de abril de 2023.


JOSÉ NAILTON SOBREIRA DE MACÊDO
VEREADOR

LAVRAS DA MANGABEIRA